

A SUBVERSÃO DA ORDEM INSTITUCIONALIZADA

O Executivo avoca a si a competência de legislar transformando a exceção em regra. Só poderia emitir medidas provisórias em caso de relevância ou urgência e, no entanto, banalizou o desvio através da sua emissão maciça e reiterada, usurpando diuturnamente a competência originária do Legislativo.

Quebra-se o bloco da constitucionalidade histórica rompendo o continuum republicano de quase cem anos permitindo-se, de forma casuística, que o Presidente seja reeleito. Os Presidentes do Senado e da Câmara reelegem-se para a titulariedade das mesas de ambas as casas do Congresso Nacional de forma inconstitucional, contrariando a doutrina e a praxe republicana.

Fala-se em mercado como figura de retórica e proselitismo, como alavanca psico-social de convencimento, no entanto estabelece-se o valor da moeda através da lei 9.069 de 29.06.95, na forma do seu art.3º, parágrafo 2º, criando artificialmente, longe do mercado, a paridade entre o dólar e o real. Com a queda cambial, apesar do princípio da reserva legal, não se indeniza ninguém.

Ativa-se de forma preconcebida e premeditada, através da sobrevalorização cambial, mudanças macroeconômicas que quebram a base econômica de sustentação do regime constitucional vigente criando uma ciranda financeira da usura internacional que rapa os cofres da nação. Perseveram no equívoco, ainda hoje, a custa do aumento do passivo com o dinheiro caro do FMI.

Leiloa-se o patrimônio nacional construído através de décadas de sacrifício do povo brasileiro, propiciando tal vantagem aos arrematadores, que só com o lucro líquido do primeiro ano, após a desvalorização cambial, quita-se adiantada a parcela final do que restava pagar para aquisição de todo o patrimônio.

Um mar de lama surpreende a nação, quando ministros são flagrados, através do caso dos grampos, "estimulando" negócios com o patrimônio público. Se fosse na Alemanha, através da instituição do princípio da proporcionalidade, no cotejo entre o direito de sigilo e o mal causado ao bem público, não se vacilaria em processar os acusados até o final para apurar suas responsabilidades e condená-los como de direito.

Empresta-se dinheiro aos Bancos, no caso do PROER mais de 21 bilhões, e a inadimplência causa prejuízo ao erário público, socializando-se prejuízos e privatizando lucros. Altera-se o câmbio e da noite para o dia, através de informação confidencial, amealham-se fortunas causando prejuízo ao Banco Central e a Nação. No entanto os estados, que são as estrelas no azul do pavilhão nacional, são tratados como inadimplentes quebrando-se o pacto federativo e rumando para uma fujimorização econômica através da centralização tributária e legislativa.

Securitiza-se a miragem do real e paga-se pelo hetge equivocado a quantia de 9 bilhões de dólares as custas do dinheiro público.

Herdam uma dívida de 60 bilhões que em apenas quatro anos ultrapassa mais de 360 bilhões fazendo com que os juros da dívida ascendam a mais de 70 bilhões de dólares, importância que ultrapassa a dívida inicial e é mais do que todo o PIB do estado do Rio Grande do Sul que equivale a 11% do da União, isto só em serviços da dívida sem contar com a amortização do principal. Quatrocentos anos para erigir uma nação são desperdiçados em apenas quatro de desgoverno.

O Estado Dívida transforma-se no voraz Estado Fisco avançando no bolso dos contribuintes aumentando a participação fiscal do estado para quase 30% do PIB da nação, esgarçando os limites fiscais da plausibilidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Liquida-se com a capacidade produtiva e empresarial da atividade pecuária, da agricultura, indústria e comércio, criando o maior nível de desemprego jamais visto na história do país e continua-se, no entanto, com um discurso ufanista e insano similar ao de Nero, depois de botar fogo em Roma. Pretende-se através da implantação do desespero, a flexibilização e a extinção total dos direitos sociais dos trabalhadores deste país.

Agora ataca-se o Judiciário, último bastião de defesa da cidadania, com a pretensa voracidade reformista que nada mais é do que a reengenharia de destruição do Estado Nacional através da erosão da cidadela, ainda incólume, do direito do Povo Soberano.

Até quando contemplaremos impassíveis a destruição da lei e da democracia !

É chegada a hora de um basta ao escalonamento despudorado da destruição de nossa forma de vida e das instituições de nosso país.

Um resistência cívica invencível e inquebrantável deverá cobrar fim a tal despautério que ameaça com a venda da Caixa Econômica, do Banco do Brasil e da Petrobrás.

O rei está nú !! Afirmamos isto, pela primeira vez, quando fomos o primeiro brasileiro a solicitar o pedido de Impeachment do presidente Collor. Agora, o escalonamento preconcebido contra a LEI e a ORDEM instituída autoriza-nos a bradar pela resistência cívica que dirá nas praças públicas, do Oiapoque ao Chuí, um não a tais pretensões espúrias. Afirmaremos, assim, que o Brasil não é o Paraguai e muito menos o Perú.

Quousque tandem Catilina abutere potentia nostra!

SÉRGIO BORJA

CIDADÃO E CONTRIBUINTE

PROFESSOR DE DIREITO CONSTITUCIONAL

NA PUC/RS E PROFESSOR DE INSTITUIÇÕES

DE DIREITO NA UFRGS

TEL: (051) 2 23 26 10 - (051) 980 37 06 e-mail: borja@pro.via-rs.com.br

PUBLICADO NO JORNAL O FAROL DO RIO DE JANEIRO – JORNAL DO EXÉRCITO